



Portaria Interna CEPETRO – PI – 003/2022

O Diretor CEPETRO, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte portaria:

Considerando a [Resolução GR nº 003/2022](#) que altera a [Resolução GR nº 60/2021](#) e, Res. GR 004/2022 que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais dos servidores e alunos nos campi da Universidade Estadual de Campinas e sobre a adoção de medidas, emergenciais e temporárias, com objetivo de minimizar a transmissão e disseminação da Covid-19, *fica estabelecido que:*

Artigo 1º As atividades presenciais nos laboratórios de pesquisa, por questões de segurança, permanecerão com acesso restrito, mediante o envio das escalas semanais para o controle de acesso dos seus efetivos. O acesso aos edifícios Trevisan e LABPETRO continua pela portaria principal do CEPETRO, visando o controle de acesso. O procedimento de aferição de temperatura na portaria do CEPETRO não será mais obrigatório.

Artigo 2º- As atividades de servidores administrativos retornarão em 100% presenciais. Casos pontuais serão disciplinadas juntamente com os responsáveis setoriais ou chefia imediata, em consonância com a GR 60/2021.

Artigo 3º - Continuarão sendo respeitados os protocolos vigentes da UNICAMP (Resoluções [GR 003/2022](#) e [GR 004/2022](#)), em especial:

"Cumprimento das medidas higiênicas e sanitárias de prevenção à Covid-19 **nos ambientes de trabalho** (uso obrigatório de máscara, distanciamento social de, pelo menos, 1 metro entre as pessoas, higiene das mãos), inclusive para as pessoas vacinadas."

Artigo 4º - É obrigatório a comprovação de vacinação e realização de treinamentos obrigatórios através dos sistemas disponibilizados pela UNICAMP para alunos, funcionários e extraquadros,

Artigo 5º As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, mediante novas ações.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria Interna CEPETRO 002/2022.

Prof. Dr. Marcelo Souza de Castro
Diretor – CEPETRO-UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Souza de Castro, COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA II**, em 14/03/2022, às 14:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
FE68C6E9 7043416B 98B86296 EBA92962

